

ACTA Nº 17/2006

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 1 DE AGOSTO DE 2006

--- No primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e seis, nesta vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município, Gabinete da Presidência, se reuniu a Câmara Municipal, tendo comparecido os Senhores Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, Presidente, Dr. Fernando Manuel Jesus Simões, Eng.º Carlos Manuel Rosa da Graça e Dr.ª Celestina Maria Silva Rodrigues Marques Grácio Freitas Lagoa, Vereadores. Faltou, por motivo de se encontrar de férias, o Senhor Dr. Abel Marques Reis Nunes, Vice-Presidente. A sua falta foi justificada pela Câmara Municipal. -----

--- Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ORDEM DO DIA desta reunião: -----

--- **1 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior por ter sido previamente distribuída por todos os elementos deste Executivo, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, por se encontrar conforme com a respectiva minuta e assinada. -----

--- **2 --- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** - Foi apreciado o resumo diário de tesouraria referente ao dia de ontem, o qual acusa um saldo de 590 889,48 € sendo 558 751,15 € de operações orçamentais e 32 138,33 € de operações de tesouraria. O saldo em numerário existente em cofre é de 1 289,43 €

--- **3 – NOVA IMAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL – A inserção do logótipo em vários documentos:** - O Senhor Presidente submeteu à apreciação, a escolha da

inserção da nova imagem da Câmara Municipal (logótipo), quer nos documentos, quer em todo o tipo de publicações e na correspondência – ofícios, cartões, envelopes. Para ser feita essa escolha, com enquadramento do brasão e do logótipo, apresentou vários exemplos. -----

--- A Câmara Municipal fez essa apreciação e depois de discutidas as propostas apresentadas, pronunciou-se definitivamente, tendo a decisão sido tomada, por unanimidade. -----

--- 4 – APRECIACÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE MONTRAS: -

Pela Senhora Vereadora da Cultura, Dr.^a Celestina Grácio Freitas Lagoa, foi apresentado o projecto do Regulamento em epígrafe. A Senhora Vereadora começou por explicar que, para se criar uma nova dinâmica em torno do próximo evento «Alvaiázere – Capital do Chícharo – 4.º Festival Gastronómico», levando o ícone do marco cultural (o chícharo) a todo o Concelho, de modo a envolver todos os comerciantes, as empresas, as associações, as instituições e, não só o ramo da restauração, houve a ideia de se lançar um concurso de montras. Os objectivos principais deste concurso, são: Projectar e divulgar o chícharo junto dos visitantes; apelar à criatividade e imaginação dos participantes; contribuir para a educação da preservação de memórias; reiterar a importância do património na nossa história pessoal; e potenciar o desenvolvimento da auto-estima dos Alvaiazerenses. -----

--- Dada esta explicação, a Câmara Municipal passou à apreciação do assunto, tendo concordado em que a realização deste concurso é, efectivamente, uma boa forma de projectar e divulgar o evento alusivo ao chícharo e de envolver toda a população nesta iniciativa, que é de todo o Concelho. Deste modo, foi feita a análise da referida proposta de regulamento, de que se destaca: poderem participar todos os comerciantes de qualquer ramo, incluindo os da restauração e bares, as empresas, as associações e as instituições, desde que as suas instalações possuam montras ou espaços similares com visibilidade do e para o exterior e tendo que a decoração incluir, obrigatoriamente, chícharos. É proposta a atribuição de prémios aos cinco primeiros classificados, nos seguintes valores, respectivamente, 125,00€, 75,00€, 50,00€, 30,00€ e 20,00€

admitindo-se a possibilidade de serem dadas menções honrosas, caso o Júri, a nomear pela Câmara Municipal, assim o decida. Feita esta análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Regulamento nos termos desta proposta, que se dá por transcrita na presente acta, ficando arquivada em anexo à mesma. -----

--- Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, dar a maior divulgação a esta iniciativa, enviando cópia do regulamento a todos os comerciantes, empresários, associações e instituições do Concelho e publicando-o no Jornal “O Alvaiazerense”. -----

--- **5 – 1.º PASSEIO TURÍSTICO DE CARROS ANTIGOS E RESPECTIVO REGULAMENTO.** - Ainda a integrar no programa da iniciativa «Alvaiázere – Capital do Chícharo – IV Festival Gastronómico», o Senhor Presidente propõe que, como forma de promover o património turístico, cultural, ambiental e gastronómico do Concelho, que tão bem se enquadra no espírito deste evento e, procurando-se atrair mais visitantes, se realize um passeio pelo Concelho com carros antigos (com mais de 20 anos) de todos os tipos, que mantenham a sua originalidade. Este passeio, sem carácter competitivo ou desportivo, realizar-se-ia no dia 8 de Outubro, estando sujeito a inscrição prévia, cujo custo será de 30,00€ para o condutor e um acompanhante, sendo de 10,00€ por cada acompanhante adicional com mais de 16 anos. Este preço inclui pequeno-almoço, almoço e lanche, em local a designar. Feita a apresentação desta sua proposta, o Senhor Presidente submeteu-a à discussão e depois à votação da Câmara Municipal. Esta, considerando a originalidade da iniciativa e a aderência que habitualmente tem, podendo contribuir para trazer muitas pessoas de locais longínquos, votou-a favoravelmente, por unanimidade. Entendeu-se, por se pensar que poderá ser mais um contributo para a divulgação do “chícharo”, que o itinerário do passeio poderá englobar locais de interesse dos concelhos vizinhos. -----

--- Perante esta decisão da realização do passeio, passou-se à apreciação do respectivo Regulamento, que foi aprovado, por unanimidade, dando-se por transcrito na presente acta, à qual se anexa um exemplar. -----

--- 6 – RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS FINANÇAS. – O edifício onde se encontram instalados os serviços de Finanças, que é propriedade do Ministério das Finanças e deste Município, apresenta muitas deficiências, essencialmente, a nível da cobertura, pelo que necessita de uma intervenção urgente, de modo a evitar que o seu estado se agrave. Com esta finalidade, o Senhor Presidente solicitou aos Serviços Técnicos um levantamento dos trabalhos a realizar, o qual foi presente e apreciado. Verifica-se por este, que há necessidade de substituir a cobertura, fazer a impermeabilização de caleiras e platibandas com telas, executar trabalhos de limpeza e recuperação das paredes exteriores, incluindo a parte em calcário aparelhado, reparação dos perfis de alumínio e arranque do revestimento existente nas varandas e correspondentes soleiras. Não sendo, porém, o Município o único proprietário do imóvel, há que expor a situação ao outro proprietário – o Ministério das Finanças, através do Senhor Director de Finanças do distrito de Leiria, para que as obras sejam autorizadas e venham a ser pagas proporcionalmente. Neste momento, ainda não existe essa autorização. O Senhor Presidente entende, no entanto, que por se tratar dum caso a poder vir a ser anulado, no caso do Ministério das Finanças não concordar com a realização destas obras, não assumindo, por conseguinte, o compromisso de efectuar o pagamento da sua parte. -----

--- Depois de expressa esta sua ideia, O Senhor Presidente, pôs o assunto à consideração da Câmara Municipal. Esta, concordando com a opinião do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, abrir concurso limitado para a realização dos referidos trabalhos, aprovando o programa de concurso e o caderno de encargos e convidando as seguintes Firmas: Calado & Duarte, Lda., Armando Rodrigues, Lda., ODRAUDE – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., José Marques Grácio, SA, Sociedade de Construções ELIMUR, Lda., CIVILURB – Construção Civil, Lda. E Construções J.J.R. & Filhos, SA. -----

--- 7 – AQUISIÇÕES DE FUNDOS DOCUMENTAIS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL: - A Senhora Vereadora da Cultura apresentou uma listagem de livros que, por indicação da Técnica Superior da Biblioteca Municipal, interessam adquirir. O

total de livros seleccionados, de várias Editoras, perfaz um custo de 2 511,16 € pondo a Senhora Vereadora à consideração da Câmara Municipal estas aquisições. -----

--- Do protocolo celebrado com o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, para instalação da Biblioteca Municipal de Alvaiázere, faz parte uma verba destinada aos fundos documentais. Esta ainda não foi justificada, pois não foram feitas aquisições de livros, em anos anteriores, uma vez que se estava em fase de mudança de serviços. Actualmente, estão a ser feitas aquisições com essa finalidade. Por este facto, desde que os livros agora seleccionados se enquadrem no conceito daquele protocolo, a Câmara Municipal não vê nenhum inconveniente em que se adquiram, embora com redução do valor da compra, que se considera um pouco elevado para as disponibilidades financeiras existentes, de momento. Deste modo, foi deliberado, por unanimidade, que se averigui da possibilidade da comparticipação e, no caso de ser viável, se façam as aquisições até ao valor máximo de 2 000,00€(dois mil euros). -----

--- 8 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL”: - Pelo empreiteiro da obra em epígrafe – a ODRAUDE – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, é solicitada a prorrogação do prazo inicial daquela empreitada, por mais 120 dias. Alega, como causa do atraso dos trabalhos, a existência de trabalhos a mais. Este pedido é apresentado por carta, datada de 28 do mês findo. -----

--- Este pedido não se encontra informado pela Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos. Por este motivo, a Câmara Municipal não se pronunciou sobre o mesmo, solicitando a devida informação para, posteriormente, decidir em conformidade. -----

--- 9 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA DE “ ESTRADA DA EN 110 (BISPOS) A VENDA DO HENRIQUE”: - Por carta, que foi presente, datada de 31 do mês findo, o empreiteiro da obra em epígrafe, a ELIMUR – Sociedade de Construções Elimur, Limitada, vem comunicar que, tendo conhecimento da intenção de se mandar proceder à remodelação e reparação da rede de águas em toda a extensão daquela via, não podem dar continuidade à empreitada, de acordo com o previsto no

programa de trabalhos aprovado, sem que a referida remodelação se encontre executada. Assim, com base na alínea a) do n.º 2 do art. 185.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, solicitam a suspensão dos trabalhos e a respectiva prorrogação do prazo nos termos do art. 194.º do mesmo Decreto-Lei. -----

---Como se trata de mais um assunto que não se encontra informado pela Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, a Câmara Municipal nada decide, sem que estes Serviços se pronunciem sobre tal pedido. -----

--- 10 – ALTERAÇÕES ÀS GOP’S E ORÇAMENTO PARA 2006: - A Câmara Municipal debruçou-se sobre uma alteração a fazer aos documentos previsionais, para reforço de verbas que se encontram insuficientemente dotadas, por diminuição de outras dotações. Assim, foi aprovada, por unanimidade, uma alteração às Grandes Opções do Plano, que envolve verbas no valor de 66 716,00€ e uma alteração ao Orçamento, no valor de 137.816,00€ Estes documentos dão-se por transcritos na presente acta, ficando arquivados em anexo à mesma. -----

--- 11 – CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO RENASCER: - A Instituição «RENASCER» Liga Nacional Criança Esperança, pela sua carta datada de 20 do mês findo, vem comunicar que deu início a uma campanha para auxílio ao jovem Cláudio José Fernandes João, que precisa de uma cadeira de rodas eléctrica e de um aparelho auditivo, cujo custo é de 6.500.00€ apelando à participação da Autarquia com a concessão de um apoio. -----

---- A Câmara Municipal gostaria de participar, mas não dispõe de verba para o efeito no seu orçamento, pelo que delibera, por unanimidade, não conceder qualquer apoio. ---

--- ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA: - Por acordo de todos os presentes, foi decidido tratar mais os seguintes assuntos, que não foram incluídos na Ordem do Dia desta reunião e que foram considerados de resolução urgente: -----

--- MUDANÇA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: - Por coincidir com o Dia Santo de 15 de Agosto a data da próxima reunião da Câmara Municipal e por motivo de férias do Senhor Presidente e de alguns dos Senhores Vereadores, foi deliberado, por unanimidade, antecipar a sua data para o próximo dia 11. Esta reunião é pública e, tal como estava decidido, vai ter lugar na sede da Junta de Freguesia de Pelmá. Vai ser dada a devida publicidade a esta mudança. ----

--- CONCURSO DE POESIA – divulgação de vencedores: - Por proposta da Senhora Vereadora da Cultura, Dra. Celestina Grácio Freitas Lagoa, foi decidido, por unanimidade, que a divulgação dos vencedores do “Concurso de Poesia” tenha lugar por altura do Festival Gastronómico do Chicharo, durante o espectáculo Canto da Terra, a ter lugar no dia 8 de Outubro, na Casa Municipal da Cultura. -----

--- RECOLHA DE MONOS DOMÉSTICOS: - Tem sido preocupação da Câmara Municipal resolver o problema da recolha dos chamados monos domésticos (resíduos eléctricos e electrónicos, aparelhos de frio e de calor, aparelhos de combustão, móveis em madeira e metal, colchões, sofás, cadeiras, tapeçarias, bem como toda a sucata doméstica predominantemente metálica não passível de depósito em ecopontos e todos os tipos de resíduos sólidos não urbanos), de modo a que deixem de ser depositados junto das vias públicas e noutros locais, degradando o ambiente. Como é do conhecimento público, foi disponibilizado um espaço junto ao armazém municipal para as pessoas ali depositarem os resíduos desta natureza, os quais são posteriormente, levantados por um sucateiro. Tem-se vindo, porém, a constatar não ser este processo o mais conveniente, pois que as pessoas têm dificuldade no transporte, pelo que o ideal seria proceder-se à recolha directamente, nas diversas localidades do Concelho. No entanto, a prestação deste serviço fica dispendiosa, pelo que o Senhor Presidente entende que a melhor solução seria a entrega do mesmo a alguém que se disponibilizasse a fazê-lo em toda a área do concelho, uma vez por semana, nos locais que fossem indicados pela Câmara Municipal, tendo como contrapartida o produto da sua valorização. Neste sentido, propõe que se abram candidaturas com esta finalidade,

sendo o serviço prestado nas seguintes condições: 1 - O concorrente tem que se comprometer a fazer a recolha em toda a área territorial do concelho de Alvaiázere, nos locais que lhe forem indicados pela Câmara Municipal, todas as terças-feiras de cada mês; 2 - Tem que se comprometer a entregar nos destinos finais próprios de valorização de resíduos, todos os materiais recolhidos passíveis de valorização. No caso dessa valorização não ser possível, compromete-se a fazer a sua entrega na estação de transferência da ERSUC, em Ansião, ou noutro local que lhe venha a ser indicado por esta Câmara Municipal; 3 - Na recolha exige-se o cumprimento de toda a legislação específica para o sector, bem como o cumprimento de normas ambientais, laborais, de segurança e higiene. -----

--- Apresentada esta sua proposta, o Senhor Presidente submeteu-a à discussão da Câmara Municipal e, de seguida, à votação. Durante a discussão, levantou-se a questão de qual o critério para indicação das localidades onde deve ser feita a recolha, tendo o Senhor Presidente informado que, em sua opinião, as pessoas que tenham monos para recolher, devem previamente e telefonicamente, transmitir à Câmara Municipal. Esta, por sua vez, informa o prestador do serviço. O Senhor Presidente acrescentou que, será da responsabilidade desse prestador do serviço, a recolha de todos os monos que encontrar abandonados. A Câmara Municipal concordou com esta proposta do Senhor Presidente, tendo-a aprovado, por unanimidade, e deliberado que se publiquem Avisos, a que se dê a maior publicidade, convidando-se quem esteja interessado em prestar este serviço, nas condições expressas, a apresentar a sua candidatura. -----

--- **REGULAMENTO DE TOPONÍMIA:** - Lembrando as reclamações que todos os dias se fazem sentir, derivadas da inexistência de denominação de todas as ruas e praças das povoações do Concelho, bem como da falta de numeração dos edifícios, o Senhor Presidente apresentou uma proposta de regulamento da toponímia, por si elaborada. A aprovação dum regulamento deste tipo impõe-se, pois há que definir um quadro de princípios e de responsabilidades, que permita responder com eficácia às necessidades da população e da Autarquia neste campo, antes de se iniciar o processo de atribuição. É que, em sua opinião, a designação dos arruamentos e outros espaços públicos, deve ser

reflectida e implica um aturado cuidado na escolha dos topónimos, que devem estar intimamente ligados aos valores culturais e sociais das populações, reflectindo e perpetuando a importância histórica, entre outros, de factos, pessoas, eventos e lugares. Por seu turno, a toponímia, em conjunto com a numeração de polícia, constitui um elemento indispensável na orientação e comunicação entre as pessoas e tem a função prática de identificar os imóveis, sobretudo no que concerne aos seus registos. Definindo-se etimologicamente como o estudo histórico ou linguístico da origem dos nomes próprios dos lugares, a Toponímia, para além do seu significado e importância como elemento de identificação, orientação, comunicação e localização dos imóveis urbanos e rústicos, é também, enquanto área de intervenção tradicional do Poder Local, reveladora da forma como o Município encara o património cultural. Assim, o processo de atribuição ou de alteração que deve ser oportuno e manter-se estável, carece de ter por base critérios de rigor, coerência e isenção e não depender de critérios subjectivos e de factores de circunstância. Exposta esta sua opinião, o Senhor Presidente passou à leitura e explicação de toda a sua proposta de regulamento. -----

--- Feita esta leitura, o Senhor Presidente submeteu-a à apreciação da Câmara Municipal, a qual a discutiu. Depois de discutida e de esclarecidas as dúvidas suscitadas e as opiniões emitidas, foi deliberado, por unanimidade, dar-lhe aprovação. Antes de ser apresentada à Assembleia Municipal, para efeitos da sua aprovação definitiva, vai ser sujeita a inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do respectivo aviso no Diário da República. -----

--- Esta proposta de Regulamento dá-se por transcrita na presente acta, anexando-se à mesma um exemplar. -----

--- APROVAÇÃO DE TRABALHOS IMPREVISTOS NA EMPREITADA DE “BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE”: - Por deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 7 de Novembro de 2003, foi aprovada a execução de muros nos limites norte e poente na biblioteca municipal, os quais não estavam previstos na respectiva empreitada de “Construção da Biblioteca”. Na mesma reunião, foram, igualmente, aprovados os preços destes trabalhos. Neste momento, os trabalhos

encontram-se executados na sua totalidade, pelo que o empreiteiro vem apresentar o respectivo auto, no valor de 10 430,75 €(dez mil quatrocentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos). A Câmara Municipal apreciou o assunto e atendendo a que os trabalhos e o seu valor correspondem ao que foi, anteriormente, aprovado, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o seu pagamento, depois de celebrado contrato adicional ao inicial, a submeter à apreciação do Tribunal de Contas. -----

--- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o nº 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente acta. -----

--- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas, da qual para constar, se lavrou a presente acta, que eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, _____, subscrevi e também assino. -----